



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Centro
36.594-000 – Araponga – MG
<https://araponga.mg.gov.br/>
Tel.: 0800 031 4004 – Ramal 200

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA JBM JÚNIOR LTDA”

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG** e a empresa **JBM JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.863.431/0001-38, com sede na AV. MARIA DE PAULA SANTANA, N° 3831, APTO 03, SILVESTRE, CEP: 36.576-340, na cidade de VIÇOSA/MG, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATADA, considerando o **Processo de Licitação n.º 155/2022 – Concorrência Pública 001/2022**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, observado a Lei n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS E VALORES:

1.1. O presente Termo Aditivo se faz amparado no **inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c § 1º ambos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93**, objetivando aditivo relativo aos serviços executados, pela contratada, com quantitativos superiores ao plano de trabalho (projeto executivo) na obra de execução de calçamento em bloquete sextavado no trecho da estrada vicinal Estevão de Araújo (**Contrato de repasse n° 914373/2021/MAPA/CAIXA**), na cidade de Araponga/MG, conforme justificativas e planilha de cálculo, em anexo, elaborada pelo Engenheiro deste Município de Araponga/MG, Sr. Jóber de Oliveira Fernandes CREA-MG 181.563/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

1.1 Diante do exposto no item 1.1 da cláusula primeira, fica o valor do Contrato n° 008/2023, firmado com a empresa JBM JÚNIOR, alterado conforme tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

TERMO ADITIVO

OBRA: CALÇAMENTO BLOQUETE - TRECHO ESTRADA VICINAL - ESTEVÃO DE ARAÚJO

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

CONTRATO: 008/2023

CONVÊNIO: 914373/2021/MAPA/CAIXA.

REFERÊNCIAS: 07-22 (N DES.) SINAPI

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 144.587,64

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2(dois)meses

VALOR DO ADITIVO:

R\$ 3.251,00

EMPRESA CONTRATADA: JBM JUNIOR LTDA

VALOR OBRA APÓS O ADITIVO:

R\$ 147.838,64

CNPJ: 27.863.431/0001-38

PERCENTUAL DO ADITIVO:

2,25%

BDI

23,32%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	VALOR TOTAL	
3.1	SINAPI - 92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,00	ACRÉSCIMO DE 9,0m DA REDE DE DRENAGEM PARA PASSAR PELO ACESSO DO TERRENO LINDEIRO	R\$ 173,76	R\$ 212,06	R\$ 1.908,51	
3.2	SINAPI - 94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0,18	V= 9,0m (COMP.) x 0,05m (ESPESSURA) x 0,40m (LARGURA)	R\$ 372,93	R\$ 459,90	R\$ 82,78	
3.3	SINAPI-90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3),LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	10,80	V= 9,0m (COMP.) x1,5m (PROFUNDIDADE) x 0,80m (LARGURA ESCAVAÇÃO)	R\$ 8,57	R\$ 10,57	R\$ 114,16	
3.4	SINAPI - 93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/20116	M³	9,36	V= V (ESCAVAÇÃO - V (REDE DE MANILHA) => V = 10,80m³ - (9x0,4x0,4)	R\$ 23,37	R\$ 28,82	R\$ 269,76	
3.9	SICRO - 2003405	DESCIDA D'ÁGUADE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 AREIA BRITA COMERCIAIS	M	4,00	EXECUTOU 4,0m DE ESCADA ALÉM DO PREVISTO. PROJETO: 6,0M/ executado: 10,0M logo 10-6 = 4,0	R\$ 177,55	R\$ 218,95	R\$ 875,80	
							SUB-TOTAL	R\$	3.251,00
							VALOR TOTAL GERAL	R\$	3.251,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MIL DUZENTOS CINQUENTA UM REAIS

ARAPONGA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

JÓBER DE OLIVEIRA FERNANDES
ENGº. CIVIL FISCAL
CREA-MG: 81.563/D

LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREFEITURA DE ARAPONGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Centro
36.594-000 – Araponga – MG
<https://araponga.mg.gov.br/>
Tel.: 0800 031 4004 – Ramal 200

1.3. Fica acrescido ao contrato n° 008/2023, o valor de **R\$ 3.251,00 (três mil duzentos e cinquenta e um reais)**, correspondendo ao percentual de **2,25%** (dois vírgula vinte e cinco por cento) do valor original do contrato n° 008/2023, conforme laudo técnico.

Motivo:

1.4. O pleito do termo aditivo, conforme laudo técnico, em questão refere-se ao acréscimo no quantitativo executado dos serviços de rede de drenagem profunda de 400mm, descida de água em degraus e serviços correlatos.

1.5. Tais acréscimos no quantitativos dos serviços elencados abaixo, conforme laudo técnico, se justificam pelo fato de próximo do local onde fora projetado as caixas de drenagem CX.1 e CX.2 haver uma abertura de estrada privativa de acesso para uma propriedade rural contígua a estrada, assim sendo a fim de proteger a integridade de tal acesso e garantir a livre passagem dos usuários sem a intercorrência do fluxo de água pluvial superficial durante eventos chuvosos, definiu-se estender o comprimento da rede de manilha em 9,0m de extensão para transpor o acesso. Além disso, observou-se que as escadas hidráulicas situadas nas beiras das estradas necessitaram ter seu comprimento acrescidos em 2,0m cada para que o dissipador fosse assentado em um terreno firme a fim de preservar o talude contra possíveis erosões provocadas pelas enxurradas dissipadas nos dispositivos de drenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1– Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221, Centro
36.594-000 – Araponga – MG
<https://araponga.mg.gov.br/>
Tel.: 0800 031 4004 – Ramal 200

orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para o exercício no ano de 2024: 02 04 01 26 782 0060 2.688 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais – 44 90 51 - Obras e Instalações – Ficha: 284

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos legais.

Araponga/MG, 27 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal

JBM JÚNIOR LTDA
CNPJ: 27.863.431/0001-38